

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
EDITAL N.01/2013

A Universidade Federal do Paraná, por sua Comissão de Residência Médica – COREME, torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica no Hospital de Clínicas da UFPR, a qual é regulamentada pela Lei n.º 6.932, de 7 de julho de 1981 e suas complementações, pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

## 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados para dois tipos de cursos de Residência Médica: um em especialidade básica e que não necessita de pré-requisito, e outro destinado a médicos já especialistas que pretendem complementar sua formação em Residência Médica e que necessita de pré-requisito.
  - 1.1.1 Os cursos ofertados, duração, programas das provas, número de vagas, pré-requisitos exigidos e outras informações complementares às deste Edital constam no Guia do Candidato, disponível na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), considerado parte integrante deste Edital.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada em duas fases distintas:
  - a) primeira fase, que consistirá de prova objetiva de conhecimentos;
  - b) segunda fase, que consistirá de prova prática, e análise e defesa do *curriculum vitae* (entrevista).
- 1.3 A execução da primeira fase será de responsabilidade do Núcleo de Concursos – NC da UFPR.
- 1.4 A Execução da segunda fase será de responsabilidade dos Departamentos do Setor de Ciências da Saúde nos quais as vagas estão sendo ofertadas, com a coordenação da COREME/HC.
- 1.5 De acordo com o artigo 8º da Resolução nº 3 de 16/09/2010, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas no item 1.2 deste Edital, considerando-se o seguinte critério:
  - a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;
  - b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.
- 1.5.1 A pontuação adicional de que trata o item 1.5 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital da seleção.

## 2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do **dia 24 de setembro de 2012** até as **12h00min do dia 19 de outubro de 2012**, pela Internet, no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na

rede bancária ou em casas lotéricas até o dia **19 de outubro de 2012**.

- 2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 2.4 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 2.5 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
- 2.6 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao Núcleo de Concursos, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08.
  - 2.6.1 – O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias **24 de setembro a 02 de outubro de 2012** em um formulário específico que estará disponibilizado no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
  - 2.6.2 - Para solicitar a isenção o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.
  - 2.6.3 - No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.
  - 2.6.4 - Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 2.6.1 deste item.
  - 2.6.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), a partir do dia **10 de outubro de 2012**.
  - 2.6.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **19 de outubro de 2012**.
  - 2.6.7- O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.
  - 2.6.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.
- 2.7 Após fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir, assinar o formulário de inscrição, colar uma fotografia 3x4 recente no local indicado e anexar os seguintes documentos:
  - a) fotocópia RG ou CRM;
  - b) fotocópia do CPF;
  - c) se candidato à Residência Médica em área básica ou especialidade que não exige pré-requisito: fotocópia do diploma ou declaração fornecida pela coordenação do curso em papel timbrado de estar cursando o último semestre do curso de medicina reconhecido pela SESu/MEC, com término até **28 de fevereiro de 2013**;
  - d) se candidato à Residência Médica em especialidade que exige pré-requisito: fotocópia do certificado de Residência Médica em programa reconhecido pela CNRM/SESu/MEC, na área que constitui o pré-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
EDITAL N.01/2013

requisito, ou declaração de que concluirá o programa que constitui o pré-requisito até **28 de fevereiro de 2013**;

- e) aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução n.º 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.
- f) Documento comprobatório de conclusão do PROVAB, explicitando tempo de participação de 1 (ano) ou 2 (dois) anos.

2.7.1 O formulário de inscrição e demais documentos, mencionados no item anterior, devem, durante o **período de inscrição**, ser entregues diretamente, das 8h30min às 17h30min, no Núcleo de Concursos ou enviados via Sedex para:

Núcleo de Concursos da UFPR  
Campus I (Agrárias)  
Rua dos Funcionários, 1540  
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba – PR  
Especificando no envelope: COREME/HC – documentos para inscrição

2.7.2 No caso de documentos enviados por Sedex, só serão aceitos se postados até o dia 19 de outubro de 2012.

2.8 A partir do dia 01 de outubro de 2012, o candidato poderá verificar, via Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), se sua inscrição foi confirmada, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o Núcleo de Concursos pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento – NC).

2.9 A partir de **29 de outubro de 2012**, o NC disponibilizará na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-lo. No comprovante de ensalamento estará indicado o local, horário e endereço da realização da prova.

2.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

2.12 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

2.13 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características da seleção.

2.14 Casos de emergência ou que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC pelo fax (41) 3313-8831 ou pelo telefone (41) 3313-8800.

### 3 PROVAS – PRIMEIRA FASE

3.1 A primeira fase será realizada no dia **04 de novembro de 2012**, com início às 8h00min e duração de quatro horas.

3.1.1 A primeira fase será constituída por prova geral ou prova específica:

- a) A prova geral será destinada a candidatos à Residência Médica em área básica ou especialidade sem pré-requisito, e versará sobre conhecimentos de medicina, com igual número de questões nas áreas básicas de clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, e medicina preventiva social.
- b) A prova específica será destinada a candidatos à Residência Médica em especialidade que exige pré-requisito, e versará sobre conhecimentos de medicina na área básica correlata à especialidade.

3.2 A constituição das turmas e dos locais de prova será conhecida no comprovante de ensalamento (item 2.8 deste Edital).

3.3 O conteúdo programático das provas é determinado pela COREME e pelos supervisores dos respectivos programas e consta no Guia do Candidato.

3.4 A prova geral será composta de 100 (cem) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. A prova será subdividida em 20 (vinte) questões de clínica médica, 20 (vinte) questões de cirurgia geral, 20 (vinte) questões de ginecologia e obstetrícia, 20 (vinte) questões de pediatria e 20 (vinte) questões de medicina preventiva e social. **A prova valerá 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco).**

3.5 A prova específica será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. **A prova valerá 100 (cem) pontos e terá peso 9 (nove).**

3.6 Nas provas da primeira fase haverá para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados previamente. A correção será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.7 Terá julgamento nulo ou zero a prova ou a pergunta cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme normas especificadas no Guia do Candidato.

### 4 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS PRIMEIRA FASE

4.1 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 7h30min. Os relógios da Comissão Organizadora da Seleção serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

4.1.1 Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.3 A ausência do candidato por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação da seleção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
EDITAL N.01/2013

- 4.4 Para ingresso na sala de provas, além do material necessário para realização da prova (caneta esferográfica preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original do documento oficial de identidade.
- 4.4.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.
- 4.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos antes da hora marcada para o início das provas.
- 4.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.
- 4.7 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o encaminhamento à sala de inspetoria.
- 4.8 O candidato pode, se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que seja transparente e sem rótulo.
- 4.9 Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo desligá-los e acondicioná-los em local indicado pelos aplicadores antes do início da prova. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.
- 4.10 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima durante a realização da prova será eliminado da seleção.
- 4.11 Será eliminado também o candidato que, durante a aplicação da prova, não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 4.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinalado.
- 4.13 O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 4.14 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 4.15 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação da seleção.
- 4.16 Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de prova poderá realizá-la em um hospital designado pelo Núcleo de Concursos / UFPR, na cidade de Curitiba/PR.
- 4.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.18 Os casos citados nos itens 4.16 e 4.17, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (41) 3313-8831 ou pelo telefone (41) 3313-8800.
- 4.18.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 4.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 4.20 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 4.21 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção:
- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
  - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros na seleção;
  - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
  - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
EDITAL N.01/2013

- 4.22 Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais dela decorrentes.
- 4.23 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade da seleção, o candidato deverá, em todas as fases da seleção, autenticar a ficha de identificação, por meio de suas impressões digitais.
- 4.24 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.
- 4.25 É também de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu *curriculum vitae*, e na eventual identificação de fraude o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 4.26 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.10 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6 CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE E PROVAS DA SEGUNDA FASE**

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase.

- 6.1 **Para especialidades sem pré-requisitos (área básica):** serão classificados e convocados para a segunda fase candidatos em número igual a duas vezes o número de vagas mais três, para cada especialidade.
- 6.1.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.
- 6.2 **Para especialidades com pré-requisitos (especialidade):** serão classificados e convocados para a segunda fase candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a duas vezes o número de vagas mais três, para cada especialidade.
- 6.2.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.
- 6.3 No dia **12 de novembro de 2012** estará disponível na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) a lista dos convocados para a segunda fase, em ordem alfabética, com as respectivas notas.
- 6.4 A segunda fase da seleção constará de prova prática para candidatos a vagas sem pré-requisito, e análise e defesa do *curriculum vitae* para todos os candidatos, conforme disposto no Guia do Candidato.
- 6.5 Os candidatos para vagas sem pré-requisito convocados para a segunda fase da seleção deverão comparecer no dia **25 de novembro de 2012**, em local a ser definido no comprovante de ensalamento (a ser publicado no [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) a partir do dia **20 de novembro de 2012**), com início às 07h30min, para a realização da prova prática, estruturada em estações, com cenários simulados de proposições práticas, nas quais serão avaliadas habilidades e competências. A banca será composta por 10 (dez) professores, dois de cada especialidade, sendo que o candidato deverá submeter-se a 2 (duas) estações das especialidades de Pediatria, 2 (duas) de Clínica Médica, 2 (duas) de Medicina Preventiva e Social, 2 (duas) de Cirurgia e 2 (duas) de Ginecologia e Obstetícia. Cada candidato será avaliado em um formulário próprio no modelo *Check-list*, preenchido pelo avaliador ou pelo próprio candidato. O candidato terá para cada estação o tempo máximo de 3
- 5.1 No dia **04 de novembro de 2012**, após o término da realização da prova, o NC divulgará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 5.2 Serão analisados pelas Comissões de Elaboradores de Questões - COREME questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens 5.3 a 5.6.
- 5.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 5.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos entre as 8h30min do dia 05 e as 17h30min do dia 06 de novembro de 2012, seguindo as instruções contidas no [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 5.5 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item anterior.
- 5.6 Serão desconsiderados pela COREME questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 5.7 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela COREME, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no NC, a partir do dia **12 de novembro de 2012**.
- 5.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
EDITAL N.01/2013

- (três) minutos, incluindo, quando for o caso, o preenchimento check-list, e devendo seguir imediatamente para a próxima estação, e assim sucessivamente. No final do processo o candidato e dois professores assinarão a ficha de avaliação.
- 6.6 A COREME divulgará através do *site* do NC o gabarito da prova prática, **o check-list do examinador/candidato em formato pdf** e as notas obtidas pelos candidatos na 2ª fase até o dia **28 de novembro de 2012**. Os candidatos interessados em solicitar revisão de nota deverão preencher o formulário específico disponível no *site* [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) até as 12h00min do dia **30 de novembro de 2012**.
- 6.7 Todos os candidatos convocados para a segunda fase (vagas com ou sem pré-requisitos) deverão entregar o *curriculum vitae* **devidamente documentado e encadernado conforme a sequência do quadro disponível no Guia do Candidato - página 10 (dez)**, nos respectivos Departamentos ou Serviços onde a vaga foi pretendida, entre os dias **21 a 23 de novembro de 2012**. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não fizerem a entrega dentro do prazo previsto.
- 6.8 Cada Departamento ou Serviço definirá em Edital próprio a data, o horário e o local para defesa do *curriculum vitae* (entrevista), que ocorrerá entre os dias **22 de novembro e 12 de dezembro de 2012**. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem para prova de defesa do *curriculum vitae* (entrevista).
- 6.9 Para análise e defesa do *curriculum vitae* serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não-curriculares, conhecimento de línguas estrangeiras, participação em pesquisas, congressos e atividades afins, e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados, conforme estabelecido no guia do candidato.
- 6.10 Até o dia **14 de dezembro de 2012**, a COREME irá divulgar as notas da Análise e Defesa do Currículo. Os candidatos interessados em solicitar revisão das notas deverão preencher o formulário específico disponível no *site* [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) até as 18h00min até o dia **17 de dezembro de 2012**.
- 6.11 A segunda fase para candidatos sem pré-requisito terá pontuação entre zero e cem para a prova prática, com peso 04 (quatro), e entre zero e cem para a análise do currículo e defesa do currículo, com peso 01 (um), conforme descrito no Guia do Candidato.
- 6.12 Aplicam-se à segunda fase da seleção os mesmos procedimentos gerais das provas previstos nos itens 4.1 a 4.26 deste Edital.
- 7 CLASSIFICAÇÃO FINAL E MATRÍCULA**
- 7.1 A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção, e quando for o caso, acrescido do bônus PROVAB de 10% ou 20% na nota final, para aqueles candidatos que tiverem cumprido integralmente o programa conforme o que determina a Resolução CNMR nº 03 de 16/09/2011.
- 7.2 Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados até o número de vagas disponíveis.
- 7.3 A lista dos aprovados em cada programa será divulgada até **o dia 21 de dezembro de 2012**.
- 7.4 Serão considerados suplentes os candidatos que após a primeira e a segunda fases não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis.
- 7.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.
- 7.6 Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverão preencher e os formulários disponibilizados no *site* [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), nos dias **02 a 13 de janeiro de 2013**, sendo que o não preenchimento da matrícula online nas datas previstas implica na desistência da vaga.
- 7.6.1 Os formulários de matrícula para os candidatos aprovados serão disponibilizados a partir do dia **02/01/2013** e deverão ser preenchidos on-line. Para acessar os formulários no *site* [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) o candidato deve ter em mãos o número do CPF/MF e data de nascimento, após o preenchimento da matrícula o sistema emitirá um documento de que a “matrícula foi realizada com sucesso” que deverá ser impresso e apresentado na data de confirmação da matrícula.
- 7.6.2 A confirmação da matrícula *ONLINE* deverá ser realizada somente pelo próprio candidato na Instituição, em calendário a ser definido, pois, neste momento, será efetuada a coleta de impressões digitais.
- 7.6.3 Na impossibilidade de comparecimento na data prevista, o candidato aprovado deverá entrar em contato com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – COREME-HC para justificar e fundamentar por escrito a sua ausência a qual será submetida à análise e parecer.
- 7.6.4 O candidato que apesar de ter realizado sua matrícula *ONLINE* não comparecer para CONFIRMAR pessoalmente sua matrícula sem justificativa e parecer favorável desta Comissão, será considerado desistente, sendo a sua vaga preenchida com a convocação do suplente.
- 7.7 Por ocasião da matrícula *ONLINE*, o candidato deverá possuir os seguintes documentos:
- Documento de identidade. (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular);
  - Identificação no Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. (caso ainda não possua, providenciar **OBRIGATORIAMENTE** até a data de início da residência em 01/03/2013);
  - Carteira de Trabalho com número do PIS;
  - Número da conta-corrente em seu nome, que deverá ser em banco credenciado pela UFPR (Itaú, Banco do Brasil,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
EDITAL N.01/2013

ou Caixa Econômica Federal) (ATENÇÃO – somente será aceita a conta poupança da Caixa Econômica Federal, dos outros bancos credenciados somente contas correntes);

- f) Endereço, CEP, telefone residencial, celular, *e-mail*;
- g) Título de Eleitor (em situação regular);
- h) Carteira de Reservista (somente para sexo masculino).

- 7.8 O candidato classificado só poderá matricular-se na especialidade para a qual foi aprovado.
- 7.9 Os candidatos convocados como suplentes poderão ser convocados até a data limite de **30 de abril de 2013** para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado.
- 7.9.1 A convocação será feita por meio de telefonema, *e-mail* ou carta Sedex 10 enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora do telefonema, *e-mail* e/ou envio da carta Sedex 10 para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

- 8.5 O Núcleo de Concursos poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo Núcleo de Concursos, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 8.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 8.7 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.
- 8.8 Os candidatos regularmente matriculados conforme as datas previstas neste edital, deverão iniciar suas atividades no dia **1º de março de 2013**, impreterivelmente, sob pena de perda de vaga.
- 8.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná.
- 8.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2012.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 8.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção, deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia da seleção.
- 8.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação

Prof. Dr. **Ângelo Luiz Tesser**  
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do HC/UFPR

Profª Drª **Heda Maria B dos S. Amarante**  
Diretora Geral do HC/UFPR

Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho**  
Reitor da UFPR